



Estado do Piauí
Assembleia Legislativa
Gabinete da Deputada Lucy Soares

PROJETO DE LEI 198 DE 20 DE SETEMBRO

Autoria da Deputada Lucy Soares.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 20 / 09 / 2021

Reconhece de utilidade pública do Centro Social Padre Arrupe - CSPA e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ faz saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí aprovou e este poder sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública a do Centro Social Padre Arrupe - CSPA, CNPJ nº 92.959.006/0051-78, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Valdivino Tito, nº 1101, bairro Vermelha, CEP 64019-050 município de Teresina, capital do Piauí.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação vigente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de Publicação.

Sala de sessões, Palácio Petrônio Portela, em 15 de setembro de 2021.

LUCY SOARES

DEPUTADA ESTADUAL

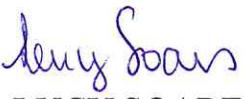


JUSTIFICATIVA

O Centro Social Padre Arrupe - CSPA Centro Social Padre Arrupe – CSPA foi fundado em 1966, com o objetivo de contribuir com melhorias no quadro social da cidade de Teresina (PI) por meio do desenvolvimento de ações voltadas para a saúde, assistência social, qualificação profissional de pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade e, no passado, também à educação infantil. Em 2018, ao ser incorporado juridicamente à Associação Antônio Vieira (ASAV), uma das mantenedoras que fazem parte da Companhia de Jesus, o Centro Social Padre Arrupe passou a ter sua atuação focada na assistência social para a pessoa idosa, realizada por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV). Esse serviço consiste na busca pela proteção social e prevenção à violação dos direitos humanos, com base na convivência e no fortalecimento de vínculos criados a partir do desenvolvimento de atividades que estimulam a troca de vivências individuais e coletivas, a autonomia, o desenvolvimento de potencialidades, o sentimento de pertencimento e a socialização.

Portanto, a referida instituição está apta a receber o título de utilidade pública, pois presta serviços de interesse social e em pleno funcionamento como mostra documentação em anexo, em conformidade com a Lei nº 5447/2005, que dispõem sobre a Declaração de Utilidade Pública no Estado do Piauí.

Diante do exposto, conto com a aprovação dos nobres deputados para aprovação desta propositura.


LUCY SOARES

DEPUTADA ESTADUAL